



PROJETO DE LEI

PL /0147.8/2022

Altera o Anexo Único da Lei Estadual n. 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", a fim de reconhecer o Município de Gaspar como Capital Catarinense do Aeromodelismo, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecido, o Município de Gaspar, como Capital Catarinense do Aeromodelismo.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei no 16.122, de 1 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei n. 18.022, de 19 de outubro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

JESSÉ DE FARIA LOPES

Deputado Estadual

Lido no expediente	
053º	Sessão de 25/05/20
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	ENCICLO
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 25/05/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo Único da Lei nº 16.722,
08 de outubro de 2015)

“Anexo Único atribui adjetivação

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Gaspar	Capital Catarinense do Aeromodelismo Capital Catarinense da Moda Infantil	 Lei nº 18.022/2020
.....		

“



JUSTIFICATIVA

Aeromodelismo é o conjunto de atividades que envolvem a construção e o voo de modelos, em escala reduzida, de aeronaves.

Pode parecer uma simples brincadeira, mas o Aeromodelismo é uma atividade que movimenta a economia, uma vez que os modelos são fabricados tanto pelos próprios pilotos, quanto pela indústria, nacional e internacional.

Destarte, em Santa Catarina a cidade de Gaspar reúne uma grande concentração de pilotos de Aeromodelismo, os quais se organizam através do Clube de Modelismo Asas do Vale, o qual fora fundado em 1986 e conta com quinhentos e cinquenta pilotos e mais de mil aeronaves, além de uma das maiores estruturas do país.

O respectivo grupo promove um grande festival na cidade de Gaspar, chamado "FESTIVAL BRASILEIRO DE AEROMODELISMO" o qual reúne uma multidão de praticantes e espectadores, que sempre prestigiam o evento há mais de 30 anos.

Outrossim, não se verificou até este momento indícios de que alguma outra cidade do nosso Estado tenha exercido um papel tão expressivo na difusão do Aeromodelismo, o que faz do Município de Gaspar uma referência no segmento.

Neste efeito, o presente projeto tem o objetivo de reconhecer tudo o que o Município e os pilotos tem feito pelo Aeromodelismo e auxiliar no fomento da cidade a qual poderá expandir ainda mais suas atividades, promovendo ainda mais o crescimento da economia local e o desenvolvimento regional.

Por derradeiro, em razão da boa técnica legislativa, tendo em vista a preexistência de Lei Estadual que adjetiva o Município de Gaspar, proponho a revogação da referida Lei Ordinária, incluindo a adjetivação que a mesma prevê e o seu mérito originário também no Anexo Único da Lei 16.722/2015.

São os motivos pelos quais peço o apoio para a aprovação,

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.


JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual